Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 336/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo a firmar termo de ajuste e cooperação com a Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e da Agricultura, para a profilaxia da raiva canina urbana e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Ajuste e Cooperação Técnica, com as Secretarias de Estado da Saúde e Bem-Estar Social do Paraná e Secretaria da Agricultura, para a profilaxia da raiva canina urbana no Município de Ivaiporã, sempre que se fizer necessário.

Art. 2º - As despesas decorrentes do ajuste a que se refere o artigo anterior, correrão a conta de dotação orçamentária e relacionada com a erradicação de endemias no Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal